

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 654/07

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 1837, de 29 de Maio de 1992, e em parceria com o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO:

- A Deliberação n.º 647/07 – AS/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 18/04/07, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o Biênio 2007-2009.

DELIBERA:

Tornar pública a listagem das entidades não-governamentais que tiveram seu requerimento de candidatura deferido e indeferido pela Comissão Eleitoral para escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – biênio 2007-2009:

Art 1.º - Deferidos:

1- Aldeias Infantis SOS Brasil

2- Associação Beneficente São Martinho

3- Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra

4- Associação de Moradores de União das Bases de Urucânia e Adjacências

5- Associação de Mulheres do Conjunto Residencial da Reta do Rio Grande

6- Associação Excola

7- Asylo Espírita João Evangelista

8- Ballet de Santa Teresa

9- Centro Brasileirinho de Atenção à Criança e Adolescente Vitimizados

10- Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio

11- Centro de Integração Comunitária Nossa Senhora Maria Auxiliadora

12- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

13- Centro de Reabilitação São José

14- Centro Educacional do Menor para Assistência e Reintegração - CEMEAR

15- Centro Social Casa de Davi

16- Centro Social Educar para o Amanhã

17- Centro Social Para Trabalhos Comunitários – CENSOTRACO

18- Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro – CAMP Mangueira

19 - Escola Comunitária Jardim Alexandrino

20- Escola Comunitária Jardim Balão Mágico

21- Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia

22- Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião

23- Fundação de Apoio à Saúde e Ensino de Bonsucesso

24- Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social

25- Lar das Crianças da Vovó Dedé

26- Movimento Organizado de Gestão Comunitária

27- Organização de Direitos Humanos Projeto Legal

28- Primeira Igreja Batista de Madureira – Projeto Criança Feliz

29- Rio Voluntário

30- Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE

31- Sociedade Beneficente de Anchieta

32- Sociedade Pestalozzi do Brasil

Art. 2.º - Indeferidos:

1- Associação Amigas da Gente

2- Centro Sócio-Cultural Olha o Bicho de Realengo – CESCOBRE

3- Departamento de Apoio Social - Projeto Semeando para Cristo Jesus

Art. 3.º - As entidades que tiveram seu requerimento de candidatura indeferido têm o prazo de 48 horas, a contar da data desta publicação, para recurso.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2007.

Ana Cristina Ferreira Telles